



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Regional

**Parecer n.º 82/2020-WLR-PR-JUCERJA
2020.**

Em 22 de setembro de

ASSUNTO: COOPERAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS - FENAJU E A JUCERJA - CUSTEIO - DESPESA FUNDAMENTADA NO ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93. INEXIGIBILIDADE. REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

Trata o presente processo da análise do pagamento de anuidade relativa à associação da JUCERJA junto à Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, **com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93**. Cabe ressaltar que a FENAJU é pessoa jurídica de direito privado sem distribuição de lucros, e tal demanda funda-se no interesse recíproco da Autarquia e da Associação no desenvolvimento de ações de interesse conjunto das Juntas Comerciais do país.

Em doc. SEI n.º 8135503, consta solicitação da FENAJU, por meio de e-mail, a qual solicita sobre a possibilidade desta Autarquia efetuar o pagamento da anuidade à FENAJU referente ao ano exercício de 2020, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme aprovado no item 05 da AGO de 26/06/2019, realizada em Foz do Iguaçu – Paraná. Além disso, também foi enviado OFÍCIO Nº 080/2020/FENAJU/PR constando tal solicitação (8135741).

Em doc. SEI n.º 8135954, consta a ata da AGO da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, datada de 24 de janeiro de 2020. Já em doc. SEI n.º 8136414, consta a ata da AGO da Federação Nacional das Juntas Comerciais, datada de 26 de junho de 2019. Já em doc. SEI n.º 8136499, consta o comprovante de inscrição e de situação cadastral da FENAJU, bem como constam nos autos certidões negativas de débitos da mesma.

Nos documentos SEI n.º 8137985 e n.º 8144855, consta a solicitação de aprovação e de requisição no sistema SIGA. Além disso, consta também em doc. SEI n.º 8148210 e 8152736, a pesquisa de mercado aprovada. Por fim, em doc. SEI n.º 8194727, consta o mapa de preços.

Dessa maneira, em doc. SEI n.º 8301070 encontra-se despacho da Superintendência de Administração e Finanças, nos seguintes termos:

“À Procuradoria Regional,

Encaminho o presente processo para análise e parecer, informando tratar-se de pagamento de anuidade à Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, lembro sobre a inclusão do Parecer no sistema SIGA, conforme documento 8299457, para que possamos seguir com sua tramitação.”

É o relatório.

Em análise preliminar, trata-se de adesão contributiva à Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU, importante destacar que a JUCERJA está associada à referida entidade, seguindo a tendência de caráter associativo das pessoas jurídicas, sejam elas públicas ou privadas, que por sinal, muito comum a existência de várias associações cujos associados são pessoas jurídicas de direito público em pleno funcionamento em nosso País.

Ressalta que em momento posterior, esta Procuradoria Regional se manifestou acerca da possibilidade do pagamento da contribuição anual pela JUCERJA à referida federação, **mediante inexigibilidade de licitação**, consoante Parecer n.º 309/2017-WLR-PR-JUCERJA.

Deste modo, reiteramos o entendimento exarado no citado Parecer, em todos os seus fundamentos e aspectos de Direito, no sentido da viabilidade do pagamento de mais uma anuidade.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

WILLIAM LIMA ROCHA
Procurador Adjunto da JUCERJA
ID.: 2027156-5

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **William Lima Rocha wrocha, Procurador**, em 22/09/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8441085** e o código CRC **76242433**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001007/2020

SEI nº 8441085

Av. Rio Branco 10,, 8º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP
Telefone: 23345492